



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

**PORTARIA N° 21
DE 05 DE MAIO DE 2021**

Altera provisoriamente os dias, número de sessões plenárias ordinárias e acesso ao público.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º- Fica alterado provisoriamente o número de sessões plenárias ordinárias para 1 (uma) semanal, a ser realizada às quintas-feiras, no horário das 19 horas.

Art. 2º-Os efeitos do artigo 134 da Resolução nº01/20 (Regimento Interno) estão suspensos enquanto durar a vigência desta Portaria.

Art. 3º-Fica restrita a presença do público a 30% (trinta por cento) da capacidade do número de assentos na Câmara de Vereadores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João, em 05 de Maio de 2021.

Cícero Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João

Av. Vereadora Helena Sá,15- Centro-Cedro de São João/SE CEP: 49930-000

CNPJ:32.850.232/0001-25 E-Mail: camaracedrose@gmail.com